

Ato Decisório 027 /CONSEPE, de 13 de outubro de 1993

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e;

- considerando o recurso impetrado por ARLÊNIO MIRANDA SILVA, em 10 de agosto de 1993, processo nº 23118.002005/93-55;

- considerando a Lei nº 7.037/82, que atribui nova redação ao artigo 100 da Lei nº 4.024/61;

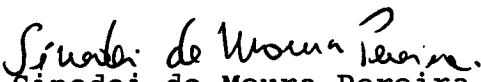
- considerando que a Lei 8.112 é aplicável somente a servidores federais;

- considerando a análise em regime de urgência na 52ª sessão plenária de 13 de outubro de 1993,

D E C I D E :

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência ex-offício do requerente ARLÊNIO MIRANDA SILVA.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Sinedei de Moura Pereira
Presidente